



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA - COMPRAS



### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018

Processo Administrativo: 3057/2021  
Pregão Presencial 001/2018

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº 53, Bairro Seis de Agosto – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa **GILBERTO CARVALHO AIACHE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.766.484/0001-80, com endereço a Rua Flamengo, 174 – Alto Alegre, representada pelo Senhor **GILBERTO CARVALHO AIACHE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 322.361.902-04, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2018, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07.03.2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07.03.2021**.

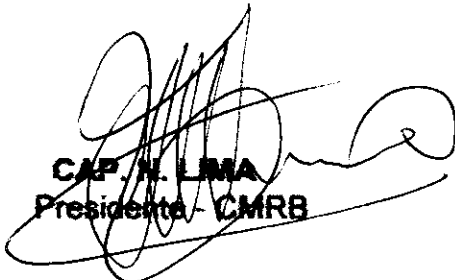
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 05/2018 é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

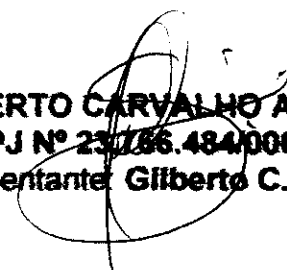
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 26 de fevereiro de 2021.

  
**MANOEL JOSE NOGUEIRA LIMA**  
Presidente - CMRB

  
**ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**  
1º Secretário - CMRB

  
**GILBERTO CARVALHO AIACHE**  
CNPJ Nº 23.766.484/0001-80  
Representante: **Gilberto C. Aiache**

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Raimunda Freire de Amorim"  
Capixaba-AC, 02 de março de 2021

Amilton Cunha da Costa  
Vereador Presidente  
Jair Vieira Garcia  
Vice-Presidente  
Clenilda Dos Santos Pereira  
1ª Secretária

### CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº02/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ como CONTRATANTE e PAULO JOSÉ M. DA SILVA-ME como CONTRATADA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de Softwares de sistema de gestão pública com os módulos de: contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, portal de acesso a informação-WEB-SITE e gerenciamento de documentos eletrônicos-GED concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro da mesma rede local nos módulos cliente servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio locado pela contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, conforme Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade carta convite nº.01/2019, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedor do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 18/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Local e Data da Assinatura: Feijó - Acre, 01 de março de 2021

Assinam: BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA - pela Contratante e PAULO JOSÉ M.DA SILVA-ME - pela Contratada.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº02/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA como CONTRATANTE e PAULO JOSÉ M. DA SILVA-ME como CONTRATADA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de Softwares de sistema de gestão pública com os módulos de: contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, portal de acesso a informação-WEB-SITE e gerenciamento de documentos eletrônicos-GED concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro da mesma rede local nos módulos cliente servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio locado pela contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, conforme Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade carta convite nº.01/2019, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedor do certame, e demais documentos constantes do Processo nº02/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Local e Data da Assinatura: Feijó - Acre, 01 de março de 2021

Assinam: RENAN DA COSTA SILVA - pela Contratante e PAULO JOSÉ M.DA SILVA-ME - pela Contratada.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. Renan da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 004/2021, referente à contratação da pessoa física Bruna Souza de Almeida Monnerat, CPF: 977.604.632-00, para a contratação de pessoa física para os serviços de consultoria referente ao auxílio na realização de processos licitatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC, conforme solicitação e especificações, para todos os efeitos legais.

Mâncio Lima/AC, 12 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Renan da Costa Silva  
Presidente da CMML

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Altera redação do artigo 130 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Walter - AC".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário, votou e aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 130 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Walter, passando a vigorar com a seguinte redação:

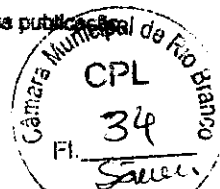
"Art. 130 - As Sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer às quintas-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 19:30h.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter - Acre, em 02 de março de 2021.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter



### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 100/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2021 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 1º de março do ano em curso, o senhor Rosivaldo Oliveira dos Santos, a qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Arnaldo Barros.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2021,

Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 099/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2021 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar AP-XI, a partir 1º de março do ano em curso, o senhor Fabiano da Silva Mesquita, o qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Arnaldo Barros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 032/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 005/2021 autuada no procedimento administrativo de nº.2327/2021, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratada: VERTICALIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE

Procedimento Administrativo nº. 2327/2021

Dispensa nº. 005/2021

Rio Branco-Acre, 01 de Março de 2021.

Cap.N.Lima  
Presidente CMRB

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018  
Processo Administrativo nº 3057/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Gilberto Carvalho Aiache.  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 07.03.2021

Valor Mensal: R\$ 4.500,00  
 Valor Anual: R\$ 54.000,00  
 Vigência: 07.03.2021 a 07.03.2022.  
 Data Assinatura 26/02/2021

Assinam: Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Moraes – 1º Secretário, pela Contratante e Gilberto Carvalho Aiache, pela Contratada.  
 Original assinado

### CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Suspende, temporariamente, as sessões ordinárias presenciais em razão da necessidade de se observar o distanciamento social em decorrência da calamidade pública em saúde pelo COVID-19, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar suspensas, temporariamente, as sessões ordinárias presenciais da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, em decorrência da pandemia do COVID-19, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Mediante necessidade ocorrerá a convocação para sessões extraordinárias.

Art. 3º. Os trabalhos internos permanecem inalterado.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, 01 DE MARÇO DE 2021.  
 CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

### ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 119 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a conselheira ANA LECY DE SOUZA FERREIRA RG: 412072/SSP/AC e CPF: 769.590.662-04, representante do seguimento da Educação Municipal, para exercer o Cargo de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS, sem ônus para Administração Pública Municipal.

Art.2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 01 de março de 2021.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Olavo Francelino de Rezende  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 118 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXENORAR o senhor NILSON MENDES DE CARVALHO RG: 412058 SSP/AC e CPF: 743.318.982-20, representante do seguimento da Educação Municipal do Cargo de Presidente Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 01 de março de 2021.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Olavo Francelino de Rezende  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 120 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a conselheira MARY SCHARLA SCHULTZ DUTRA, RG: 377012 SSP/AC e CPF: 669.202.302-04, representante do seguimento da Educação Municipal para o Cargo de Membro Titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS, sem ônus para Administração Pública Municipal.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 01 de março de 2021.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Olavo Francelino de Rezende  
 Prefeito Municipal

### CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de prorrogação do prazo de abertura de Licitação  
 Pregão Presencial SRP - nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial SRP nº 004/2021 cujo objeto é o Locação de equipamentos de sonorização, tendas, palcos, mesas, cadeiras, vídeo e iluminação para eventos, com abertura marcada para o dia 04/03/2021 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 16/03/2021 às 08h30min para reaberturas no edital. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 9 s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmkzs@gmail.com).  
 Cruzeiro do Sul - AC, 02 de março de 2021.

Victor Afonso Lima da Costa  
 Pregoeiro

### EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre afastamento de servidor".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 26 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder afastamento sem ônus por um período de 02 (dois) anos ao servidor Everton Ferreira Ribeiro, matrícula 804, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, compreendendo o período de 01/03/2021 a 01/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Epitaciolândia/AC, 01 de março de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
 PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021  
 RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia - Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 28, com fundamento na lei 13.979/2020 e suas alterações na MP n. 926/2020, especificamente o art. 4 da lei 13.979/2020, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 17.724.193/0001-26, inscrição Estadual nº 01.036.970/001-26, para aquisição de Kits de Teste Rápido para Identificação do Corona Vírus - COVID 19, para atender as equipes de saúde que atuarão no enfrentamento a pandemia decorrente da infecção humana pelo novo corona

